



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## EDITAL Nº85/SMAd/2018

### DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 82/SMAd/2018.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

- I - Retificar **Requisitos Mínimos para provimento** – Cargo de Intérprete de Libras, considerando como correta a seguinte descrição: “*Ensino Médio Completo e Curso de Formação como Tradutor e Intérprete de Libras, com Proficiência em Libras*”.
- II - Retificar o **Anexo II** – Cargo de Intérprete de Libras, o qual deve ser considerado conforme anexo a este edital.
- III – Retificar **Requisitos Mínimos para provimento** – Cargo de Instrutor de Libras, considerando como correta a seguinte descrição: “*Ensino Superior Completo na área de educação, com Proficiência em Libras*”.
- IV- Retificar o **Anexo II** – Cargo de Instrutor de Libras, o qual deve ser considerado conforme anexo a este edital.

Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Jacques Gonçalves Barbosa  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**CATEGORIA FUNCIONAL: INTERPRETE DE LIBRAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** auxiliar os professores da Rede Municipal de Ensino na tradução da Linguagem Brasileira de LIBRAS, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Cursos de Formação.

b) **Descrição Analítica:** realizar as atribuições previstas no regimento escolar, dominar a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, colaborar no processo de socialização e inclusão do aluno portador de deficiência auditiva; desempenhar a intermediação entre o aluno portador de deficiência auditiva e os demais educandos e educadores; outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) **Idade:** mínima de 18 anos.

b) **Instrução formal:** Ensino Médio Completo e Curso de Formação como Tradutor e Interprete de Libras, com Proficiência em Libras.

**LOTAÇÃO:** Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE LIBRAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição sintética:** exercer atividades para o ensino da Linguagem Brasileira de Libras, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Cursos de Formação.

b) **Descrição Analítica:** realizar as atribuições previstas no regimento escolar; desenvolver habilidades metodológicas nas diversas áreas do conhecimento em Educação Infantil e Ensino Fundamental; dominar a linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS; colaborar no processo de socialização e inclusão do aluno portador de deficiência auditiva; desempenhar a intermediação entre o aluno portador de deficiência auditiva e os demais educandos e educadores; outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Geral:** carga horária semanal de 30 horas;

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) **Idade:** mínima de 18 anos.

b) **Instrução formal:** Ensino Superior Completo na área de Educação com Proficiência em Libras.

**LOTAÇÃO:** Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.